



Assembleia Municipal de Vila Real  
Data: 18.../07/2023  
N.º 77... Proc.º n.º .....  
Resp. of. n.º ..... /.....

*J. Soares*

## CERTIDÃO

----- DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL. -----

----- CERTIFICO, que da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 26/06/2023 aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:

-----ASSUNTO: Rota da Estrada Nacional N2 – Projeto de Interesse Municipal -----

- Na sequência do ofício da Associação de Municípios da Rota da Estrada Nacional 2 registado sob o n.º 10215 datado de 31/05/2023, em que no seguimento do acordo aquando das celebrações do aniversário da nossa Estrada Nacional 2, passado 11 de maio, é solicitado reconhecimento da Rota da Estrada Nacional 2, como projeto de Interesse Municipal para o Município de Vila Real, a Vereadora Mara Minhava em 31/05/2023 apresentou a seguinte proposta:

“Considerando que a Estrada Nacional 2 (EN2) é a mais extensa estrada portuguesa, contando 739,26 quilómetros, estendendo-se de Norte a Sul, ligando a cidade de Chaves à de Faro e inscrita no Plano Rodoviário pelo Decreto-Lei n.º 34593, a 11 de maio de 1945;

Considerando que foi criada a Associação de Municípios da Rota da Estrada Nacional 2 (AMREN2), a 5 de novembro de 2016, em Santa Marta de Penaguião, para propiciar a devida projeção da EN2, concertando-se políticas de atuação entre os diferentes Municípios envolvidos;

Considerando que o Município de Vila Real tem vindo, ao longo dos últimos anos, a apostar em políticas de desenvolvimento económico para o concelho, e que a EN2 muito tem contribuído para o incremento da economia, da indústria hoteleira, da restauração e do comércio dos 32 concelhos que atravessa;

Considerando que, ao longo dos últimos anos, têm sido milhares as pessoas que passam por Vila Real e que aqui pernoitam, no âmbito da realização de todo o percurso desta mítica estrada, dinamizando não só o turismo, mas também a economia;

Considerando que o Presidente da AMREN2, desafiou todos os Municípios atravessados pela EN2 a reconhecerem a Rota da Estrada Nacional 2 como Projeto de Interesse Municipal, encarando-se este projeto como um dos melhores exemplos de cooperação intermunicipal com um forte impacto ao nível turístico;

*[Handwritten signature]*



Considerando que a proposta de reconhecimento de Interesse Municipal tem como objetivo primeiro facilitar a dinamização deste grande projeto turístico que atravessa Portugal, assumindo-se como um inegável promotor de coesão territorial e de afirmação identitária nacional;

Considerando que é de suma importância a instrução do procedimento do reconhecimento da Rota da Estrada Nacional 2 como Projeto de Interesse Municipal, com vista à internacionalização e sustentabilidade deste mesmo projeto;

Considerando que compete aos Municípios prosseguirem os interesses próprios, comuns e específicos das respetivas populações, premissa esta inscrita no quadro legal de atribuições e competências das autarquias locais, sendo competência da Câmara Municipal, promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal.

**Nesta sequência, proponho:**

1. Que a Câmara Municipal reconheça a “Rota da Estrada Nacional 2” como Projeto de Interesse Público Municipal, nos termos da alínea ff) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.
2. Que a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, submeta à aprovação da Assembleia Municipal o reconhecimento da “Rota da Estrada Nacional 2” como Projeto de Interesse Municipal, nos termos da alínea k) do nº 2 do artigo 25º, do referido diploma.

-----**DELIBERAÇÃO: 1- Reconhecer a “Rota da Estrada Nacional 2” como Projeto de Interesse Público Municipal, nos termos da alínea ff) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.**-----

**2. Submeter, ao abrigo da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, à aprovação da Assembleia Municipal o reconhecimento da “Rota da Estrada Nacional 2” como Projeto de Interesse Municipal, nos termos da alínea k) do nº 2 do artigo 25º, do referido diploma.**-----

----- Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Câmara Municipal de Vila Real, 17 de julho de 2023.-----

O DIRECTOR,

(Dr. Eduardo Luís Varela Rodrigues)